

Edital - CERAT Santarém - Julgamento - Julgadoria
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância , tendo como resultado o DEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 .

·
Célio Cal Monteiro
Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : J. Berghahn
C.N.P.J. : 03.128.426/0001-13
A.I.N.F. Nº : Nº 04.2013.51.000.1418-9

·
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 828634

Edital - CERAT Santarém - Julgamento - Julgadoria
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o ATO DE EXCLUSÃO do SUJEITO PASSIVO do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) pela Julgadoria de 1ª Instância , tendo como resultado o INDEFERIMENTO da Impugnação , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 .

RAZÃO SOCIAL : J. I. B. Tapajós Rodofluvial
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.366.241-7
A.I.N.F. Nº : Nº 04.2015.73.000.1264-4

·
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 828638

Edital - CERAT Santarém - Prorrogação Ordem Serviço
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionado que foi prorrogada por mais 60 dias a ORDEM DE SERVIÇO de Nº 04.2014.82.000.0278-8 , através do TERMO DE PRORROGAÇÃO de Nº 04.2015.92.000.0032-2 , ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 .

·
Elizete Maria Soares Ribeiro
Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Distribuidora de Alimentos Selenium
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.413.761-8

·
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 828641

Edital - CERAT Santarém - Termo de Inicio
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 04.2015.82.000.0343-9 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

·
DOCUMENTOS

- 01 - Livro de Registro de Apuração de ICMS
- 02 - Livro de Registro de Entradas
- 03 - Livro de Registro de Inventário
- 04 - Livro de Registro de Saídas
- 05 - Notas Fiscais de Entradas
- 06 - Notas Fiscais de Saída
- 07 - Pedido / Cessação de Uso de ECF

·
Elizete Maria Soares Ribeiro
Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : B. F. Aguiar Peças
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.264.023-1
PERÍODO : 05 / 2010 a 12 / 2010

·
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 828642

Edital - CERAT Santarém
Desenquadramento - Simples Nacional
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do DESENQUADRAMENTO do SIMEI efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda , com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 , haja vista que foi verificada movimentação financeira acima ao permitido ao MEI , conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2014 e que constam em nossos sistemas . Por ter excedido o limite do MEI em mais de 20 % , os efeitos do DESENQUADRAMENTO terão inicio retroativamente a 01 / Janeiro / 2014 ou a data do inicio de atividade no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano . Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de inicio dos efeitos do DESENQUADRAMENTO , de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo , ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011 . Razão Social : Jose Adson dos Santos Pinto
Inscrição Estadual : 15.330.848-6
Protocolo : 25.2015.73.000.0817-4

·
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 828674

Edital - CERAT Santarém
Desenquadramento - Simples Nacional
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do DESENQUADRAMENTO do SIMEI efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda , com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 , haja vista que foi verificada movimentação financeira acima ao permitido ao MEI , conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2014 e que constam em nossos sistemas . Por ter excedido o limite do MEI em mais de 20 % , os efeitos do DESENQUADRAMENTO terão inicio retroativamente a 01 / Janeiro / 2014 ou a data do inicio de atividade no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano . Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de inicio dos efeitos do DESENQUADRAMENTO , de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo , ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011 . Razão Social : Nelson Sousa Gomes
Inscrição Estadual : 15.391.152-2
Protocolo : 25.2015.73.000.0842-5

·
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 828677

Edital - CERAT Santarém
Desenquadramento - Simples Nacional
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do DESENQUADRAMENTO do SIMEI efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda , com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 , haja vista que foi verificada movimentação financeira acima ao permitido ao MEI , conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2014 e que constam em nossos sistemas . Por ter excedido o limite do MEI em mais de 20 % , os efeitos do DESENQUADRAMENTO terão inicio retroativamente a 01 / Janeiro / 2014 ou a data do inicio de atividade no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano . Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir

da data de inicio dos efeitos do DESENQUADRAMENTO , de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo , ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011 . Razão Social : Erikys Barreto Pau Ferro
Inscrição Estadual : 15.461.648-6
Protocolo : 25.2015.73.000.0865-4

NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 828680

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º201504002539, de 14/05/2015 - Proc n.º 2015730010757/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Erivaldo Silva - CPF: 251.242.772-20
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX/Pas/
Automovel/9BRBD3HE2G0264872

Portaria n.º201504002541, de 14/05/2015 - Proc n.º 2015730010356/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ivanilson Carlos Lobato dos Santos - CPF: 442.980.562-87
Marca/Tipo/Chassi
GM/CLASSIC SPIRIT/Pas/Automovel/9BGSN19908B300209

Portaria n.º201504002543, de 14/05/2015 - Proc n.º 2015730010863/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Abraão Jardim da Costa - CPF: 691.935.502-78
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/
Automovel/9BRBDWHE7G0266215

Portaria n.º201504002545, de 14/05/2015 - Proc n.º 2015730011136/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Cleivaldo Domingos do Nascimento - CPF: 615.277.422-53
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG407634

Portaria n.º201504002547, de 14/05/2015 - Proc n.º 2015730010922/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marinaldo dos Santos Gomes - CPF: 252.786.222-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD13571AD2244918

Portaria n.º201504002549, de 14/05/2015 - Proc n.º 122015730000479/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Davison Kelton Silva de Oliveira - CPF: 770.471.252-72
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75Z0EB255237

Portaria n.º201504002551, de 14/05/2015 - Proc n.º 2015730010923/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Moises Azevedo - CPF: 226.813.452-00
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE 1.6/Pas/Automovel/9BWDB05U4DT080548

Portaria n.º201504002553, de 14/05/2015 - Proc n.º 2015730011149/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01